

第 137/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零零四年財政年度之第一補充預算，金額為 \$149,668.36（澳門幣拾肆萬玖仟陸佰陸拾捌圓叁角陸分），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年五月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 149 668,36 (cento e quarenta e nove mil, seiscentas e sessenta e oito patacas e trinta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門監獄基金二零零四年第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importâncias
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital:</i>	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 149,668.36
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00	其他經常開支： <i>Outras despesas correntes:</i>	
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 149,668.36

澳門監獄基金委員會——主席：李錦昌——委員：Manuel João Vasques Ferreira da Costa，黃妙玲

O Conselho Administrativo do FEPM. — O Presidente, *Lee Kam Cheong*. — Os Vogais: *Manuel João Vasques Ferreira da Costa* — *Wong Mio Leng*.

第 138/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准居屋貸款優惠基金二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$690,467.93（澳門幣陸拾玖萬零肆佰陸拾柒元玖角叁分），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年五月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 690 467,93 (seiscentas e noventa mil, quatrocentas e sessenta e sete patacas e noventa e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

居屋貸款優惠基金二零零四年第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação para 2004

帳目編號 Código da conta	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	收益 Proveitos	
60+63	由歷年轉入的結餘 Saldo transitado dos anos anteriores	690,467.93
	成本 Custos	
751	備用金撥款 Dotação provisional	690,467.93

二零零四年四月一日於澳門——郵政儲金局行政委員會：羅
庇士、劉惠明、溫美蓮、楊寶儀

Macau, 1 de Abril de 2004. — A Comissão Administrativa da
CEP, *Carlos Alberto Roldão Lopes — Lau Wai Meng — Van
Mei Lin — Ieong Pou Yee.*

第 139/2004 號行政長官批示

鑑於判給 Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão,
Limitada 提供「跨境工業區填海造地工程協調及監督」服務的執
行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日
第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consulasia — Consultores de Engenharia e
Gestão, Limitada 訂立「跨境工業區填海造地工程協調及監督」
服務的執行合同，金額為 \$914,480.00（澳門幣玖拾壹萬肆仟肆佰
捌拾元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 715,680.00
2005 年	\$ 198,800.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政
預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.16、次項目
8.090.137.05 之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財
政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2004

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Enge
nharia e Gestão, Limitada, a prestação dos serviços de «Coor
denação e Fiscalização da empreitada do Aterro do Parque In
dustrial Transfronteiriço», cujo prazo de execução se prolonga
por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a
sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,
com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15
de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia
— Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a pre
stação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da empreita
da do Aterro do Parque Industrial Transfronteiriço», pelo mon
tante de \$ 914 480,00 (novecentas e catorze mil, quatrocentas e
oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 715 680,00
Ano 2005	\$ 198 800,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba ins
crita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó
mico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.137.05, do Orçamento da
Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba cor
respondente, a inscrever no Orçamento da Região Administra
tiva Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004,
relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,